III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

29984/2014

RESOLUÇÃO Nº 164/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.844.763-8, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual n° 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade funcional de servidores do Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava - CRAG, em decorrência da fuga de 09 (nove) presos do CRAG, ocorrida por vota das 00h50, em 08 de maio de 2013, conforme Comunicado nº 243/2013, fls. 03 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Anderson de França Uchak,** RG 7.372.519-4, **Alvino Martinez,** RG 3.082.594-2 e **Joelma Marcela Scheidt,** RG 8.898.4994-0, para sob a presidência do servidor **Anderson de França Uchak,** dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

29988/2014

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 04 DE ABRIL DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XVI do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar ao servidor público Mathias Loch, na condição de Coordenador-Geral de Administração desta Defensoria Pública, as seguintes atribuições:

I - Designar os fiscais de contratos geridos na instituição;

II - Designar os supervisores de ponto da Coordenação Geral de Administração;

III - Autorizar as férias dos servidores públicos que atuam junto à Coordenação Geral de Administração.

Parágrafo Único. Os atos mencionados neste artigo deverão ser praticados por meio de Portaria da Coordenação-Geral de Administração, a qual deve ser levada a conhecimento da Defensoria Pública-Geral e publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

30148/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 022/2014.

EMPRESA: ATRATIVA WEB SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME
NIRE: 4120600598-2
ATO(s): 6ª Alteração arquivada sob nº 2014047742-0 em 27/01/2014.
JUSTIFICATIVA DO VÍCIO INSANÁVEL: Por duplicidade de arquivamento do ato, 6ª alteração já arquivada sob nº 20136548830 em 21/11/2013.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando n° 022/2014, de 03/04/2014, da Secretaria Geral, protocolado sob n° 14/002931-1 em 03/04/2014 apresentada na Sessão Plenária do dia 31/03/2014 a qual determina o ***DESARQUIVAMENTO*** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 03 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R$ 126,00 - 29671/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

EDITAL DE REARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL N° 023/2014.

EMPRESA: RADIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA - ME
NIRE: 4120658531-8

ATO(s): 2ª Alteração Conversão de Sociedade Civil arquivada sob nº 20093509561 em 15/09/2009; 3ª Alteração de dados arquivada sob nº 20100737080 em 02/02/2010.

JUSTIFICATIVA PARA REARQUIVAMENTO: Ato Administrativo de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, além de Assentimento prévio dado pela Secretária de Serviços da Comunicação Eletrônica, publicado em Diário Oficial da União nº 45 em 07/03/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando n° 023/2014, de 03/04/2014, da Secretaria Geral, protocolado sob n° 14/002932-0 em 03/04/2014 apresentada na Sessão Plenária do dia 31/03/2014 a qual determina o ***REARQUIVAMENTO*** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 03 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R$ 168,00 - 29668/2014

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.073.371-0

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa n.º 94/2014– PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob nº 753/2013, tipo menor preço, visando a